

da Estância Turística de S

- Capital Nacional do Bon

Protocolo Geral nº 2169/2019
Data: 17/05/2019 Horário: 17:10
Legislativo - PAR 149/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 120/19, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 120/2019, recebido em 06/05/2019, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2009, QUE INSTITUIU A ENTOAÇÃO DO HINO NACIONAL EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos da Lei Federal nº 12.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 15 de maio de 2.019.

MARCO ANTÓNIO DA FÓNSECA

RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA

SECRETÁRIO